Publicado no Jornal "A Comarca" nº 933 de 03 a 14/08/2002

Prefeito Municipal

Lei nº 033/2002

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial, no valor de até R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a atender despesas não previstas no orçamento programa de execução, a saber:

08.00 - Divisão de Saúde e Bem-Estar Social

08.02 - Seção de Bem Estar Social.

0802.08.243.0010.1.024 - Construção de Creche em Convênia com o Governo do Estado do Paraná.
4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações R$ 110000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito autorizado no artigo 1º fica o Executivo municipal autorizado a se utilizar em um dos previstos no artigo 43 Parágrafo 1º da Lei 4320/64, os quais serão discriminados no Decreto de Abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura municipal de Paquapeta, em 14 de agosto de 2002.

Abimael Boldani
Prefeito municipal